



## CONVENÇÃO BATISTA BRASILEIRA

Rua Senador Furtado, 56 – Praça da Bandeira  
20270-020 – Rio de Janeiro – RJ – C  
E-mail: [secretariacbb@batistas.com](mailto:secretariacbb@batistas.com)  
Tel.: 021-2157-5557 – Fax: 021-2157-5560

Formulário de  
Ingresso de  
Igreja

### IDENTIFICAÇÃO DA IGREJA

Nome Completo: Igreja Batista Nova Jerusalém  
Endereço: Rua Raimundo Correa 1318  
Bairro: Jucaíral CEP: 65700-000 Cidade: Bacabal Estado: MA  
CNPJ: 43021657000112 Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: bnj.jucairal@gmail.com Home Page: \_\_\_\_\_  
Convenção Batista Estadual ou Regional: \_\_\_\_\_

### ORGANIZAÇÃO

- 1) Data da organização: 03 / 08 / 2019
- 2) Concílio Organizador com \_\_\_\_\_ ( 13 ) membros.
- 3) Organizada pela Igreja Batista Pioneira.
- 4) N° de membros fundadores: 31.
- 5) Votou solicitar ingresso na Convenção Estadual/ Regional e Convenção Batista Brasileira na Assembleia Geral da Igreja em 26 / 12 / 2020
- 6) Já ingressou na Convenção Estadual? SIM ( ) NÃO ( ).

### PASTOR E PRIMEIRA DIRETORIA

Nome do Pastor: Carlos Finzi Amaral  
Endereço: Rua Raimundo Correa 1318  
Bairro: Jucaíral CEP: 65700-000 Cidade: Bacabal Estado: MA  
CPF: 28213777387 Identidade: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
E-mail: RG 047905130336 E-mail: \_\_\_\_\_  
Presidente: Carlos Finzi Amaral 1° Vice-Presidente: Hugo Jose Sá Pereira  
2° Vice-Presidente: Carlos Alves Sam Paio  
1° Secretária: Ana Maria de Abreu Pereira 2° Secretária: Leaigete Alves Macedo  
1ª Tesoureira: 16ª Bárbara Melo Amaral 2ª Tesoureira: Kellen Cristina Araújo  
A igreja decidiu cooperar financeiramente, através do Plano Cooperativo, e ofertas missionárias? Sim (X) Não ( ).  
Tem templo próprio? Sim ( ) Não ( ).  
Caso não haja possibilidade chegada de correspondência à igreja, favor indicar um endereço para correspondência: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INGRESSO

Declaramos que a Igreja Batista Nova Jerusalém, aceita as Escrituras como única regra de fé e prática e aceita como fiel a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira e se compromete cooperar, inclusive financeiramente e participar ativamente do programa denominacional de acordo com o que preceituam os seus Estatutos e Regimento Interno, pelo que solicitamos, formalmente, o nosso ingresso na Convenção Batista Brasileira.

São Luís, 26 / maio / 2022

Ana Maria de Abreu Pereira  
Assinatura Secretária da Igreja

Carlos Finzi Amaral  
Assinatura Presidente da Igreja

Documentação a ser anexada a esse formulário:

- 1) Estatuto da Igreja Registrado
- 2) Ata de organização da Igreja



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA

Leandro Marcus Brandão  
Tabelião e Registrador Titular  
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A  
Fone: (99)3621-4262 Bacabal - MA



Comarca de Bacabal

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
**LEANDRO MARCUS BRANDÃO**  
Tabelião

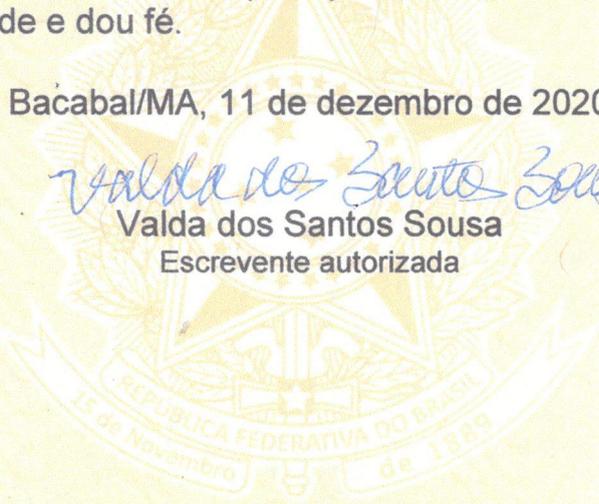
CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada que revendo o arquivo existente neste Cartório, a meu cargo, sito à Rua Manoel Alves de Abreu, 174A, verifiquei constar no **LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº A-23**, às fls. 45/46 e o registro sob nº 3864, uma **ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, BACABAL/MA**, cujo registro efetuado recebeu o número de protocolo 10903, devidamente assinada pelo presidente e demais membros. O referido é verdade e dou fé.

Bacabal/MA, 11 de dezembro de 2020

*Valda dos Santos Sousa*

Valda dos Santos Sousa  
Escrevente autorizada



Poder Judiciário – TJMA

**Selo: CERTID0298924UQIMETMD4WZWE14**

11/12/2020 15:37:59, Ato: 15.10.1, Parte(s): IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM EM BACABAL-MA

Total R\$ 37,82 Emol R\$ 34,10 FERC R\$ 1,00 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.021.657/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>322-0 - Organização Religiosa</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA RAIMUNDO CORREA</b>	NÚMERO <b>01318</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.700-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUCARAL</b>	MUNICÍPIO <b>BACABAL</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 8115-4744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 14:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano dois mil e dezenove às nove horas e cinquenta e cinco minutos, no templo da Igreja Batista Nova Jerusalém, situada na rua Raimundo Correia, número mil trezentos e dezoito, na cidade de Bacabal-Maranhão, reuniu-se este concílio como previamente divulgado a convite desta congregação, o Pastor Gilmar Silva Santos fez apresentação do concílio com os seguintes membros: Presidente: Pastor Antonio Beserra Fernandes, o examinador, pastor Aristóteles Nunes Lima, Secretária Maria da Conceição Paixão Coimbra da Silva, a devocional foi conduzida Pelo Pastor Carlos Finney Amaral que fez a leitura de Mateus vinte e oito versículos dezoito a vinte, seguindo de louvores congregacionais dirigidos pelos irmão Loudmilla Matos Amaral, em continuação o presidente tomou a mesa e fez a leitura de atos nove de vinte seis a trinta e fez uma pequena reflexão sobre crescimento da Igreja . Foi feito a apresentação dos pastores presentes, ressaltando a ausência do presidente da associação: Raimundo Fomes Guimarães, que não pode estar presente por motivos pessoais, os presentes foram: Jose Alcemir Silva Santos (Evangelista), pastor Aristóteles Nunes Lima, pastor Anísio Gomes de Almeida Neto, pastor Pedro Jose da Silva, pastor Marcio Roberto Sousa Lobo Evangelista Adiel Cardoso Lima vice moderador Clemilson Pereira da Silva, Pastor Rossemilton Nascimento Alencar, Evangelista Jadson Rocha Lima, o casal de missionários Maria de Jesus Lima Brito e Raimundo Nonato Pereira Brito, missionaria Antonia Silva Oliveira, pastor Francisco Teixeira Nascimento, em continuação o pastor Carlos Finney Amaral fez apresentação nominal de cada membro da congregação o examinador deu orientação a congregação de como seria conduzido as perguntas o mesmo deu início as ordens de perguntas, que foi sobre os seguintes tema: Integridade da igreja o que significa inspiração, diferença entre revelação e iluminação, quantos livros tem a Bíblia, e como se divide, quais são os livros apócrifos, quem é Deus , Deus é Espírito, A trindade , a Onipotência de Deus, Jesus é Eterno ? Quais os nomes divinos de Cristo? O Espírito Santo é Deus, os Dons do Espírito Santo, a doutrina do pecado, morte eterna, santificação, oração, fé, crê, a origem do homem, a essência do homem, a imagem e semelhança de Deus a origem dos anjos, os cristãos, onde começou a igreja missionaria, quem pode ser membro participativo, qual papel dos oficiais da igreja, arrebatamento, milênio, ceia, doutrina dos batistas , falar em línguas, quando recebemos o Espírito Santo, como se é cheio do Espírito Santo , o dom da salvação, dízimos, regime da igreja Batista , governo da igreja , disciplina, estatuto, regimento, separação da igreja e estado. Finalizando suas perguntas franqueou a palavra aos demais líderes a participarem com suas perguntas que foram: os Batistas falam em línguas? Plano cooperativo, significado da palavra apostolo e se é atual, qual o desejo de ser igreja? Qual a principal função da igreja? Quanto tempo deve durar o ministério pastoral? Questão de gênero, pastoras, credenciais para ser pastor qual a atitude e relação ao fim ministerial, como a igreja se comportaria? Estão satisfeitos com o pastor atual tem sido exemplo de integridade. Todas as respostas foram dadas com respaldo bíblico. A comissão se retirou para avaliação dos examinados, em reunião ficou decidido que todas as respostas foram satisfatórias, retornaram para a plenária, para dar a boa notícia a congregação que recebeu o resultado com uma grande manifestação de alegria, o Pastor Carlos Finney Amaral, pastor da Congregação fez os agradecimentos finais, e ressaltou o desejo que o Pastor Gilmar Silva Santos, fosse o pregador do culto

  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

Solene em gratidão por todo empenho e ajuda dado aquela congregação, encerrou-se o concílio, com depoimento da irmã Raimunda Silva de Souza Figueiredo que falou de sua alegria e emoção de fazer parte da história daquela congregação ficando decidido que o concilio seria reaberto no dia quatorze de agosto de dois mil e dezenove às dezenove horas e quarenta e oito minutos do dia quatorze de agosto do corrente ano deu-se início a uma devocional com pastor Carlos Finney Amaral que fez a apresentação de um slide contendo os dez anos de história daquela congregação, prosseguindo fez a leitura dos Salmos de número cento e três versículos um e dois seguindo de uma oração, os louvores foram ministrados pela irmã Loudmilla Matos Amaral a palavra foi franqueada ao Presidente Antonio Bezerra Fernandes, que declarou o concilio reaberto e convidou o pastor Marcio Roberto Sousa Lobo para fazer a oração solene e declarou também que a partir dessa data passará a ser chamada Igreja Batista Nova Jerusalém, o segundo ato foi a leitura do pacto da Igrejas Batistas que foi lido pelo pastor Rossemilton Nascimento Alencar, juntamente com a igreja, fez a leitura de atos nove versículo trinta e um, a entrega da Bíblia foi feita pela irmã Zélia Bandeira Brito, a mensagem foi ministrada pelo Pastor Gilmar Silva Santos que fez as seguintes leituras, evangelho de João quatro a vinte e quatro, e versos quatro de onde a dezoito, Mateus vinte e oito dezoito e vinte, a base da mensagem foram os seguintes questionamentos: Como é a Eternidade, quem somos, para onde vamos, a necessidade de termos entendimento como cristãos, a missão de igreja. E louvor a Deus, as formas de conduzir a adoração, os leigos são os potenciais da igreja, a igreja precisa voltar a ser sacerdócio, a unidade e superioridade, a igreja vive para testemunhar finalizando, ficando assim: Pastor Carlos Finney Amaral como Pastor – Presidente, Hugo Jose As Pereira como primeiro vice moderador, Raimunda Silva de Souza Figueiredo como segundo vice moderadora, Maria de Lourdes Matos Amaral como primeira Tesoureira, Maria Madalena Alves Pereira como segunda vice tesoureira, Ana Maria de Abreu Pereira como primeira Secretaria e Loudmilla Matos Amaral Pereira como segunda Secretária a oração de posse foi feita pelo Pastor Joclesfran Alexandre da Silva encerrando assim este concilio. O Pastor Anísio Gomes de Almeida Neto, diretor executivo deu os avisos finais e com a apresentação de dois corais sendo um da mais nova Igreja e ou outro da Igreja mãe encerrando as nove horas e cinquenta minutos sem mais nada a tratar eu primeira secretaria lavrei a presente ata que depois será assinada por mim e pelo senhor presidente.



Carlos Finney Amaral

Presidente



Ana Maria de Abreu Pereira

Secretária

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR029892TBC4YETLE47JGE67, 11/12/2020  
15:09:07, Ato: 13.17.2, Parte(s): ANA MARIA DE ABREU  
PEREIRA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 4,84 Emol  
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REC FIR029892NOW52XKEJE7QFG71, 11/12/2020  
15:13:45, Ato: 13.17.2, Parte(s): CARLOS FINEI  
AMARAL, Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol  
R\$ 4,40 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
PRENOT029892PNBQYIK4R8C9BO74, 11/12/2020  
15:15:07, Ato: 15.1, Parte(s): IGREJA BATISTA NOVA  
JERUSALEM EM BACABAL-MA, Total R\$ 30,06 Emol  
R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
REGTEP0298922EFCBTTK1726K614, 11/12/2020  
15:19:21, Ato: 15.7.1, Parte(s): IGREJA BATISTA NOVA  
JERUSALEM EM BACABAL-MA, Total R\$ 70,80 Emol  
R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 1,55  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo de Nr. 015 do livro 409/0403  
Registração de Nr. 25786 do livro 103  
Sob o nº 3864 OBS: Valda dos Santos Sousa

Bacabal - MA, 11/12/2020  
 Leandro Marcus Brandão - Tabelião  
 Graça de Maria Santos Garcia - Tabeliã Substituta  
 Tamires da Silva Abreu - Escrivente Autorizada  
 Valda dos Santos Sousa - Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL DE BACABAL - MA  
Leandro Marcus Brandão  
Tabelião e Registrador Titular  
Rua Manoel Alves de Abreu, 174-A  
Fone: (99)3621-4262 Bacabal - MA

# ESTATUTO DA IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM EM BACABAL-MA

## CAPITULO I

### Da Denominação, Sede Natureza e Fins

**Art. 1º** - Sob a denominação de IGREJA BATISTA NOVA JERUSALÉM, organizada em três de agosto de dois mil e dezenove, 03/08/2019 com sede e foro na cidade de Bacabal no Estado do Maranhão, situada a Rua Raimundo Correa nº 1318 Centro CEP 65700-000 CNPJ 41.021.657/0001-12, constituída em comunidade religiosa sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, composta de número ilimitado de membros, sem distinção de cor, idade, sexo, nacionalidade ou condição social.

**Art. 2º** - A IGREJA BATISTA NOVA JERUSALÉM, doravante neste Estatuto, designada por IGREJA, tem como finalidade cultuar a Deus, estudar a Bíblia, divulgar o evangelho de Cristo, praticar a beneficência, promover a comunhão, zelar pela verdade, cultivar o amor, trabalhar para edificação do reino de Deus na terra e todos os seus membros.

**Art. 3º** - A IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM é soberana em suas decisões e não está subordinada a qualquer outra Igreja ou entidade, reconhecendo somente a JESUS CRISTO, como seu único cabeça e soberana autoridade, e para o seu governo em matéria de doutrina, culto, disciplina e conduta, rege-se pela Bíblia, sua única regra de fé e prática, e aceita como fiel interpretação das Sagradas Escrituras a Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira.

**Art. 4º** - Biblicamente, A IGREJA BASTISTA NOVA JERUSALEM entende-se que Deus deixou apenas dois sexos masculino e feminino, e que embora todas as pessoas sejam livres por suas escolhas e opções, qualquer outra coisa que seja contraria do entendimento e defesa que Deus fez apenas homem e mulher unindo-os como sexo oposto na construção da família e procriação, a Igreja embora respeitando as pessoas e no direito, autonomia e liberdade que tem como Igreja, não aceita e nem entende como verdade.

**Art. 5º** - A IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM poderá criar, manter em conformidade com a legislação vigente, instituições educacionais, entidades filantrópicas e projetos sociais os quais poderão ser mantidos, se necessário, através de convênios com instituições nacionais e internacionais.

## CAPITULO II

### DAS ASSEMBLEIAS

**Art. 6º** - Para tratar dos assuntos que interessam a sua vida e administração, a IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM se reunira **trimestralmente** em Assembleia Ordinária e / ou em Assembleia Extraordinária quando a natureza dos assuntos a serem tratados assim o exigir.

**§1º** - A Assembleia e o poder soberano da Igreja e só será legal quando realizada em sua sede, salvo a impossibilidade absoluta da utilização da sede. Nesse caso, o local será designado por ocasião da convocação da assembleia.

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

*Erika Luana Lima Durans*  
Erika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA: 14.156

**§2º**- As assembleias extraordinárias da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM só poderão ser convocadas por ocasião dos trabalhos normais da Igreja, com uma antecedência mínima de **três (03) dias**, sendo que, os assuntos a serem tratados deverão constar na convocação.

**§3º** - O quórum mínimo para a Assembleia ser realizada será de 51% (cinquenta e um por cento) dos membros da Igreja. Não sendo constatado o mesmo em primeira convocação, haverá uma tolerância de vinte minutos, após esse tempo poderá ser realizada com qualquer numero de membros presentes na Assembleia, com a exceção do disposto no Art. 21§2ª deste Estatuto.

**§4º** - Todas as deliberações da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, serão tomadas por votação da maioria dos membros presentes às Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias com exceção dos dispostos no paragrafo único do Art. 8º, §2º do Art. 21 e Art. 32 deste Estatuto.

**§5º** - Ficam fixadas, por este Estatuto, duas Assembleias Extraordinárias de caráter especial, sendo uma no segundo domingo de dezembro para as eleições gerais da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM e outra em 31 de dezembro, para posse da diretoria, líderes e demais obreiros eleitos para o ano subseqüente.

**§6º** - Só poderão ser tratados em Assembleia Extraordinária os seguintes assuntos :

- I - Eleição ou exoneração do Pastor;
- II- Aquisição, aluguel, hipoteca ou alienação de imóveis;
- III- Reforma deste Estatuto;

**§7º** - As Assembleias Extraordinárias somente poderão deliberar sobre os assuntos para os quais forem convocados.

### CAPITULO III

#### DOS MEMBROS

Art. 7º São membros da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, pessoas que preencham as seguintes condições:

I – Possuem uma experiência pessoal de regeneração por meio da fé em JESUS CRISTO como Senhor e Salvador;

II – Terem dado pública profissão de fé e terem sido batizadas bíblicamente na própria IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, em outra Igreja Batista da mesma fé e ordem, ou em outra denominação que siga as orientações como diretrizes para sua existência;

III- Serem recebidas pela IGREJA BASTISTA NOVA JERUSALEM em Assembleia Pública;

IV - Manterem-se fiéis em sua vida particular e pública, observando os limites estabelecidos pela Bíblia e as normas da IGREJA para o bom andamento do reino de Deus;

V – Que tenham sido batizadas por imersão, seguindo os passos normais que entendemos serem bíblicos;

Art. 8ª – O ingresso de membros na IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, obedecerá a um dos seguintes processos:

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

*Érika Luana Lima Durans*  
Érika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA: 14.156

I - Publica profissão de fé e batismo por imersão;

II - Carta de transferência de uma Igreja Batista ou de outra denominação evangélica;

III - Reconciliação;

IV – Aclamação.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O ingresso de membros será feito por votação favorável de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembleia.

Art. 9º - A saída de membros da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM obedecerá a um dos motivos:

I – Falecimento;

II – Carta de transferência para uma Igreja Batista ou outra denominação Evangélica;

III – Exclusão por solicitação do interessado ou por disciplina da Igreja;

Art. 10º - A IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM reserva o direito de excluir qual quer membro que:

I - Provocar dissensões internas ou externas ou que de qualquer modo prejudicar os trabalhos da IGREJA, ministério pastoral, a doutrina ou o bom andamento da Igreja e do reino de Deus;

II – Proceder em sua vida particular ou publica contrariamente aos princípios do evangelho de Cristo, e às normas estabelecidas pela IGREJA, para o bom andamento do reino;

III – Abandonar os trabalhos regulares da IGREJA por três meses sem qualquer comunicação prévia com a mesma;

IV – Frequentar outra Igreja ou grupo religioso de caráter duvidoso quanto à verdadeira prática do evangelho de Cristo;

V - Infringir os termos desse Estatuto, do Regimento Interno e deliberação oficiais da IGREJA;

VI – Não viver uma vida de ética e moralmente e equilibrada e vigilante;

§ 1º - A exclusão do membro acarretará automaticamente à perda de todos os direitos previstos no Art. 9º deste Estatuto, exceto o previsto no inciso III do referido artigo.

§ 2º - O membro excluído poderá ser readmitido, desde que afastados motivam que causaram a sua exclusão, observando-se o disposto no Parágrafo Único do Art.7º.

§ 3º - A pessoa que perder a condição de membro não será ressarcida das contribuições de qualquer natureza, feita a favor da Igreja.

**Art. 11º** - São direitos dos membros da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALÉM:

I – Participar de todas as reuniões e Assembleias da IGREJA, apresentando, discutindo e votando propostas;

II – Votar e ser votado para cargos de Diretoria, Ministérios, Grupos de Trabalho e Departamento;

III – Frequentar a sede da IGREJA, utilizando-se de seus serviços peculiares.

*Valda dos Santos Sousa*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

*Érika Luana Lima Durans*  
Érika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA. 14.156

**Art. 12º** - São deveres dos membros da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM:

- I - Participar das reuniões, cultos, celebrações, de estudo da Bíblia e pregação do evangelho;
- II - Observar os preceitos da ética bíblica e evangélica;
- III - Comparecer as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da IGREJA;
- IV - Contribuir financeiramente para a manutenção da IGREJA e de todas as suas atividades;
- V - Exercer fielmente o Cargo, Ministério ou Função para o qual foi eleito;
- VI - Manter a Vida digna e compatível com os ensinamentos exercido pela IGREJA;
- VII - Portar-se dentro ou fora do ambiente da IGREJA de maneira a testemunhar de Cristo e do evangelho da verdade.

#### CAPITULO IV

##### DA ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA E MINISTÉRIOS

**Art.13º** A administração da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM será exercida por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros; que não serão remunerados pelo exercício destas funções, á exceção do Pastor que recebera sustento Pastoral, com bases em princípios neotestamentários definido os valores pela própria IGREJA.

§ 1º - O presidente que será sempre o Pastor titular da IGREJA será eleito em Assembleia Extraordinária, por tempo indeterminado até que se exonere, ou seja, exonerado a critério da IGREJA.

§ 2º - Vagando o cargo de Pastor, a IGREJA nomeará uma comissão denominada Comissão de Sucessão Pastoral que estudará o assunto, fará consultas, convites e avaliação de candidatos ao Ministério Pastoral da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM, apresentando parecer à Assembleia.

§3º - Os demais membros da Diretoria, Ministérios, Departamentos e Comissões serão eleitos anualmente, por votação aberta em Assembleia Extraordinária, como previsto no Parágrafo 4º do Art. 5º deste Estatuto.

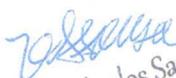
§ 4º - A diretoria reunir-se-á **trimestralmente**, a fim de estudar as questões a serem encaminhadas à Assembleia e sempre que convocada pelo Presidente.

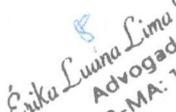
§ 5º - O membro da Diretoria que, sem motivo considerado justo, deixar de comparecer a três de suas reuniões regulares consecutivas, perderá automaticamente seu cargo. Neste caso, a vaga por ele deixada, será comunicada à Assembleia para que seja imediatamente suprida.

§ 6º - Qualquer membro da Diretoria que se exonerar ou for exonerado do seu cargo, independentemente de tempo a ele prestado, não poderá exigir qualquer direito, pois seus serviços são de caráter espiritual oferecidos no espírito de amor e fé, devendo prestar, se solicitado pela IGREJA, os esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Art. 14º** - Compete a Diretoria da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM:

- I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regimento interno e deliberações da Assembleia;
- II - Estudar e propor medidas de caráter administrativo e disciplinar;

  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

  
Erika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA. 14.156

III - Receber em nome da IGREJA , quando por ela autorizada, legados e donativos e donativos que lhe forem feitos;

IV - Admitir e demitir empregados, cabendo à Diretoria determinar seus salários e atribuições bem como lhe conceder-lhe férias e licença;

V - Apresentar relatório Anual de suas atividades bem como relatório financeiro, submetendo-os à aprovação da Assembleia.

**Art. 15º** - Compete ao Presidente da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM:

I - Exercer as funções espirituais que o Novo Testamento estabelece para os pastores;

II - Representar a IGREJA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

III - Assinar com o primeiro tesoureiro, escritura de compra e venda de imóveis, recibos, contratos e demais documentos da IGREJA, não podendo, entretanto, alienar, gravar com ônus os bens da Igreja, sem expressa autorização da mesma;

IV - Movimentar, juntamente com os tesoureiros, as contas bancárias da IGREJA;

V - Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

VI - Exercer o voto de desempate nas Assembleias da IGREJA, Ministérios, Comissões e Departamentos;

VII - Assinar as Atas das Assembleias da IGREJA depois de aprovadas;

VIII - Presidir as Juntas Administrativas das Instituições educacionais e filantrópicas criadas e mantidas pela IGREJA;

IX - Nomear comissões especiais, para estudar e dar parecer sobre assuntos de interesse da IGREJA;

**Art.16º** - Compete ao Vice-Presidente da Igreja Batista Nova Jerusalém:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou nos seus eventuais impedimentos;

II - Assumir, inteiramente, a Presidência da IGREJA, no caso de exoneração do Pastor.

**Art. 17º** - Compete ao Primeiro Secretário da Igreja Batista Nova Jerusalém:

I - Substituir o vice-Presidente em suas faltas, ausências ou nos seus eventuais impedimentos;

II - Secretariar as Assembleias Regulares e Extraordinárias, lavrando e subscrevendo as atas em livro próprio, lendo-as perante a Assembleia seguinte ou na mesma, a critério da presidência, guardando e conservando a documentação da Igreja;

III - Assinar, juntamente com o presidente, correspondências e atas das Assembleias após a sua aprovação;

IV - Secretariar as reuniões da Diretoria, anotando as decisões e pareceres.

V - Manter em dia o fichário do rol de membros, conforme as categorias referidas no Art. 7º do Estatuto.

*Valda*  
Valda dos Santos Sousa  
Escrevente Autorizada

*Erika Luana Lima Durans*  
Erika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA: 14.156

**Art. 18º** - Compete ao 2º Secretário, substituir o primeiro em suas faltas ou em seus impedimentos eventuais.

**Art. 19º** - Compete ao 1º Tesoureiro, além das atribuições constantes nos incisos III e IV do Art. 13 desse Estatuto:

I - Receber, guardar e contabilizar os valores da IGREJA e efetuar os pagamentos por ela autorizados, guardando os respectivos recibos e comprovantes;

II - Elaborar relatórios mensal das receitas e despesas da IGREJA, lendo-os perante Assembleia, que os apreciará, para as devidas observações e considerações, submetendo-os a aprovação ou não;

**Art.20º** - Compete ao segundo Tesoureiro, auxiliar o primeiro em suas funções e substituí-los nos seus eventuais impedimentos ou ausência.

**Art.21º** - O Ministério da IGREJA será exercido por um pastor titular e pelos ministérios auxiliares quando a IGREJA julgar necessários.

**§ 1º** - A orientação espiritual da IGREJA, a direção dos cultos, a ocupação do púlpito, a celebração da Ceia do Senhor, de batismos e outras cerimônias são prerrogativas do Pastor ou de outros líderes, pregadores e pastores que o mesmo convidar a autorizar a realiza-los.

**§ 2º** - O Pastor ao pode ser exonerado a seu pedido ou por votação favorável da maioria absoluta dos membros presentes á Assembleia Extraordinária, cujo quórum, deverá ser de 2/3 (dois terços) dos membros residentes em Bacabal- MA.

**Art.22º** - O Ministério Diaconal será composto por 7(sete) membros eleitos pela IGREJA em suas Assembleias anuais para mandato de um ano, mediante indicação da Diretoria da IGREJA.

**§1º** - Os Diáconos que terminarem seus mandatos poderão ser reeleitos a critério da IGREJA.

**§2º** - Quando se fizer necessário à consagração de diáconos e diaconisas, o Ministério Diaconal em exercício constituirá com a Diretoria da IGREJA em Comissão de indicação, que encaminhará nomes a consideração da Assembleia e que preencham os seguintes requisitos:

- a) Que sejam dizimistas;
- b) Que sejam integrados nos trabalhos e atividades da IGREJA;
- c) Que apresentem comprovado amadurecimento na vida Cristã, com no mínimo dois anos de batizados;
- d) Que demonstrem espírito de ação, iniciativa, liderança e cooperação;
- e) Que tenham verdadeiro testemunho cristão;
- f) Que tenham bom relacionamento familiar e com a Igreja;
- g) Que tenham no ambiente da IGREJA como fora uma vida limpa e exemplar em todos os aspectos, cumprindo com suas obrigações espirituais, morais e sociais;

**§3º** - As atribuições dos diáconos e as atividades do Ministério Diaconal constarão em Regimento Interno próprio, aprovado pela IGREJA, cujos termos não poderão contrariar este Estatuto e Regimento Interno da IGREJA.

**Art. 23º** - Para cumprimento de suas finalidades, a IGREJA organizará Congregações, Frentes Missionárias e Ministérios; criarão Juntas, Departamentos, Organizações, Comissões, Instituições Educacionais e

*Valda dos Santos Sousa*  
Escritora Autorizada

*Enika Luana Lima Dutras*  
Advogada  
OAB-MA: 14.156

Filantrópicas que julgar necessárias, elegendo ou homologando suas diretorias, cujas atividades e atribuições serão definidas em Regimento Interno.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente os membros da IGREJA poderão ser eleitos para ocupar os cargos tratados neste artigo.

## CAPITULO V

### DA RECEITA E DO PATRIMONIO

**Art.24º** - A receita da IGREJA é constituída de dízimos ofertas e contribuições dos seus membros e ainda oferta voluntaria de qualquer outra pessoa ou entidade, desde que não seja de origem duvidosa, bem como rendas de bens da IGREJA e será aplicada na consecução de seus fins.

**Art. 25º** - O patrimônio da IGREJA é constituído de doações, legados bens móveis e imóveis que serão registrados em nome da IGREJA BATISTA NOVA JERUSALEM e só poderão ser aplicados na consecução de seus fins, nos termos deste Estatuto.

**PARÁGRADO ÚNICO:** Os Dízimos, contribuições e ofertas integram o patrimônio da IGREJA sobre o qual, os seus membros não tem participação ou direito individual, particular.

**Art. 26º** - Os bens móveis pertencentes á IGREJA só poderão ser retirados das suas dependências com autorização expressa do Presidente ou da Comissão de Patrimônio e Finanças.

## CAPITULO VI

### Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art.27º** - Os membros não respondem nem mesmo subsidiam qualquer obrigação assumida pela IGREJA, nem a IGREJA por qualquer obrigação dos seus membros.

**Art.28º** - A IGREJA terá Regimento Interno aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, cujos termos não poderão contrariar este Estatuto.

**Art.29º** - Em caso de divisão por motivo doutrinário ou qualquer outro motivo, o patrimônio da IGREJA, ficará com a parte, independentemente de seu número, que permanecer fiel as DOCTRINAS BATISTAS expressa na Declaração Doutrinária da Convenção Batista Brasileira, podendo se necessário ser convocado um concílio na Convenção Batista Brasileira, tendo a cada parte o direito de indicar três componentes do concílio, considerando-se vencida a parte que se opuser a isto.

**Art. 30.** Este Regimento Interno só poderá ser reformado no todo ou em qualquer de seus artigos, em Assembleia Geral.

**Art. 31.** Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Conselho da Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

  
Valda dos Santos Sousa  
Advogada Autorizada

  
Érika Luana Lima Durans  
Advogada  
OAB-MA: 14.156